

REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA DE ADAMANTINA – 2018
SETEMBRO AMARELO
Tema: “**ESPERANÇA**”

O Polo de Atividades Integradas – PAI Nosso Lar em parceria com o Centro Universitário de Adamantina – UniFAI, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do 1º Festival de Música de Adamantina 2018 - Setembro Amarelo, mediante as cláusulas e condições expressas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O Polo de Atividades Integradas – PAI Nosso Lar em parceria com o Centro Universitário de Adamantina - UniFAI, com a finalidade de incentivar e despertar novos talentos, estabelece as normas para a realização e participação do 1º Festival de Música de Adamantina 2018 Setembro Amarelo.

2 – DO TEMA

2.1 – A letra (composição) deve abordar o tema “**ESPERANÇA**”.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O 1º Festival de Música de Adamantina 2018 - Setembro Amarelo está aberto para todo público de Adamantina e região, sem determinação específica de idade e/ou sexo.

3.2 – A participação no 1º Festival de Música de Adamantina – 2018 Setembro Amarelo é totalmente gratuita.

3.3 – A participação será efetivada por meio do envio da composição (letra e melodia), dentro dos prazos estabelecidos no item 4 deste Regulamento.

3.4 – É VEDADA a participação de duas composições de um mesmo autor.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas de 28/06/2018 até 24/08/2018.

4.1.1 – As composições (letra e melodia) deverão ser remetidas para o endereço eletrônico: **festivalamarelo@painossolar.com.br**. Será remetido um e-mail com o protocolo confirmando o recebimento da inscrição. O candidato deverá imprimir e guardar sob sua responsabilidade referida confirmação.

4.1.2 – As composições que chegarem após a data estabelecida no item 4.1 não serão consideradas no processo de avaliação.

5 – DAS COMPOSIÇÕES

5.1 – A composição deve ser digitada em papel A4, com margem superior e inferior de 02cm, capa que contenha as seguintes informações (digitado): nome e idade do compositor (letra e melodia); nome e idade do interprete; gênero musical; quantidade de participantes no palco (discriminar vocalistas e instrumentistas); telefone e e-mail de contato; melodia gravada em áudio (formato mp3) ou vídeo;

5.2 – Só serão aceitas as composições no idioma nativo (português).

5.3 – O 1º Festival de Música de Adamantina – 2018 Setembro Amarelo é aberto a todos os gêneros e estilos musicais.

5.4 – Composições de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários, serão desconsideradas pela Comissão Organizadora do Festival.

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – O 1º Festival de Música de Adamantina 2018 - Setembro Amarelo será composto de duas fases de avaliação.

6.1.1 – A primeira fase de avaliação será realizada no período de 28/06/2018 a 24/08/2018. A avaliação será interna e fechada, realizada por uma comissão julgadora (composta por profissionais da área musical designados pela coordenação do evento). Serão classificadas as dez (10) melhores composições.

6.1.2 – A comissão julgadora avaliará os projetos e elegerá os finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação (com pontuação específica):

Critérios Pesos

Temática	2
Mensagem	3
Arranjo/harmonia	3
Originalidade	2

6.1.3 – O resultado será disponibilizado no dia 31/08/2018, no site oficial do Polo de Atividades Integradas Clínica PAI Nosso Lar (www.painossolar.com.br).

6.1.4 – Os dez finalistas participarão da gravação de um CD com suas composições no estúdio do produtor musical Luiz Henrique Paloni da Silva. A data e local serão divulgados oportunamente.

6.2 – A segunda fase consiste na apresentação dos dez finalistas no palco para público aberto e corpo de jurados (júri técnico e júri popular) no dia 30 de setembro de 2018 no Auditório do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI às 19h30min.

6.2.1 – Todos os participantes utilizarão o mesmo cenário e os arranjos musicais gravados em estúdio, conforme item 6.1.4.

6.2.2 - A apresentação pode ser solo, dupla, grupo ou banda.

6.2.3 – Está liberado o uso de todos os instrumentos musicais convencionais e não convencionais.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado final será divulgado no final da apresentação, no dia 30 de setembro de 2018 no Auditório do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI pela embaixadora do Festival, Dra. Ruth Duarte Menegatti, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da comarca de Adamantina.

7.2 – O PAI Nosso Lar publicará o resultado do 1º Festival de Música de Adamantina 2018 Setembro Amarelo - tema **“ESPERANÇA”**, no seu site após a divulgação do resultado (30/09/2018) e no evento de encerramento.

7.3 - Será gravado um DVD ao vivo na apresentação do dia 30/09/2018.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada no final da apresentação, no dia 30 de setembro de 2018, no Auditório do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI.

8.2 – Serão premiados os três primeiros colocados, que terão direito a gravar uma canção autoral de sua livre escolha em estúdio e com acompanhamento do produtor musical Luiz Henrique Paloni.

8.3. Caso o compositor vencedor não seja cantor, fica sob responsabilidade deste a apresentação de um cantor e intérprete para a gravação da composição.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas referentes ao Festival correrão a conta do participante.

9.2 – O PAI Nosso Lar poderá receber apoio e recursos financeiros de outras instituições para uso exclusivo da premiação e divulgação na mídia.

10 – USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

10.1 – O material enviado para participação no referido Festival passará a fazer parte do acervo do PAI Nosso Lar e poderá ser utilizado para fins institucionais, não podendo, o candidato e finalista, reclamar o pagamento de qualquer importância a título de direitos autorais da referida Instituição.

10.2. O participante terá a composição registrada 100% em seu nome, resguardando todos os seus direitos autorais sobre a composição, podendo livremente, caso queira, comercializá-la a terceiros sem qualquer tipo de repasse à Clínica Pai Nosso Lar.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O ato de participação neste Festival corresponde ao envio da composição, de acordo com os Itens 4 e 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.